

Ao decimo vigessimo dia do mês de julho, pelas 12 h, reuniram os elementos do júri do concurso para ingresso na categoria de Assistente de Cardiologia, carreira medica, no mapa de pessoal da unidade Local de Saúde de Castelo Branco Dra. Gisela Ana Paula Bragança, Dr. Antonio Jose Campos Peixeiro, Dr Luis Vitor Clemente Oliveira, Dr Luis Miguel Machado Abreu e Dr Jose Alexandre Silva Antunes com a seguinte ordem de trabalhos : discussão da ponderação para a selecção e ordenação dos candidatos e ponderação dos critérios da avaliação curricular

Ficou decidido que a media aritmética ponderada resulta de 20% e 70% da classificação obtida respectivamente, na nota de avaliação curricular e na nota de discussão curricular.

1 - Relativamente aos elementos de maior relevância obrigatoriamente considerados, de acordo com Artigo 20ª da Secção V, ponto nº 3 da Portaria 207/211 de 24.05 ficou decidido que :

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação de equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à pratica clinica, com especial enfoque para as actividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e avaliação de desempenho obtida (de 0 a 9 valores);
 - a. Competência técnico profissional (5 valores)
 - b. Tempo de exercício(máximo de 1 valor : 0,5 < 5 anos; 1> ou igual a 5 anos)
 - c. Participação em equipas de urgência e de apoio 1 (máximo de 0.5 valores : equipas de urgência 0,25, equipas de apoio – 0,25)
 - d. Actividade relevantes para a saúde publica e cuidados de saúde primários (0,5 por cada acção, num máximo de 2 valores,)
 - e. Avaliação de desempenho obtida(1,5 valores)
- b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação medica frequente das e ministradas (de 0 a 2 valores);
 - a. Actividades de formação no internato medico assistidas 0,25 valores e ministradas 0,75 valores(máximo 1 valor)
 - b. Acções de formação e educação medica frequentadas 0,25 valores e ministradas 0,75 valores(máximo 1 valor)
- c) Trabalhos publicados em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e actividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação tendo em conta o seu valor relativo(de 0 a 3 valores)
 - a. Trabalhos publicados (1 valor)
 - b. Trabalhos apresentados(0,25 por cada ate o máximo de 1 valor)
 - c. Actividades de investigação (1 valor)
- d) Classificação obtida na avaliação final do internato medico da respectiva área de formação especifica(4 valores se classificação 18-20; 3 valores se 16-17.99; 2 se 14 a 15,99 e 1 se 10 a 14)

- e) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional (0 a 1 valor);
- f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos, se considerados pertinentes na área dos cuidados de saúde primários(de 0 a 1 valor)

Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do n anterior, consoante a categoria a que respeite o procedimento concursal:

- a) Categoria de Assistente :
 - Alinea a) – de 0 a 9 valores ;
 - Alinea b) – de 0 a 2 valores ;
 - Alinea c) – de 0 a 3 valores ;
 - Alinea d) – de 0 a 4 valores ;
 - Alinea g) – de 0 a 1 valores ;
 - Alinea h) – de 0 a 1 valores ;

2- Cabe ao Júri definir exacta, em momento anterior à publicitação do procedimento, os critérios a que ira obedecer a valorização dos factores enunciados nos números precedentes.

3- Na discussão do currículo devem intervir pelo menos 3 dos membros do Júri, dispondo cada membro de 15 minutos para o efeito tendo o candidato igual tempo para a resposta.

4- a discussão curricular é publica, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e publico das instalações da entidade empregadora publica e disponibilizados na sua pagina electrónica.

5- os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, sai obtidos pela media aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

Assinado por: GISELA ANA PAULA
BRAGANÇA

Num. de Identificação: BI09704565

Data: 2024.07.23 13.12.21 GMT Daylight time



